



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1704 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1598/85.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1598, de 10 de abril de 1985, destinado à Casa da Cultura:-

"Tem início em um ponto situado na quadra 106, da Rua Getúlio Vargas e distante 11,40 metros da confluência das Ruas Getúlio Vargas e João da Costa Vieira; deste ponto inicial segue acompanhando o alinhamento da Rua Getúlio Vargas até a distância de 18,60 metros, divisando com a citada Rua Getúlio Vargas; deflete à direita num ângulo de 90º, segue até a distância de 40,00 metros divisando com o lote nº 03, da mesma quadra 106; deflete à direita num ângulo de 90º, segue até a distância de 15 metros divisando com o lote nº 06 da mesma quadra; deflete à direita num ângulo de 90º, segue até a distância de 20 metros divisando com o lote nº 08, da mesma quadra; deflete à esquerda num ângulo de 90º, segue até a distância de 3,60 metros, divisando com o lote nº 08 da mesma quadra; deflete à direita num ângulo de 90º, segue até a distância de 20 metros, divisando com parte do lote nº 07, da quadra 106 e encontrando o ponto inicial deste roteiro, encerrando uma área de 672,00 metros quadrados."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL